

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 051/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

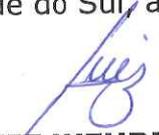
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 122.737,78 (cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

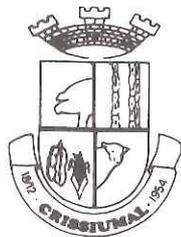
06.05.27.813.0052.1.092 - REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS MUNICIPAIS
4.4.90.51- Obras e Instalações.....R\$ 122.737,78

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior em recurso Livre no valor de R\$ 122.737,78 (cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 de março de 2.023.


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 051/2023

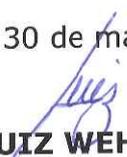
Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 122.737,78 (cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), para dar cobertura às despesas com a contrapartida da Reforma das Praças, segundo Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Esporte e Lazer, conforme prevê Plano de Trabalho do Convênio SEL nº 126/2022, uma vez que se faz necessário o reajuste de preços, aumento do quantitativo dos itens do orçamento original e também serviços que não estavam em projeto inicial, mas são de extrema necessidade para o andamento da obra, conforme análise técnica do Setor de Engenharia e Setor Jurídico em anexo.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 30 de março de 2023.


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício